DECRETO Nº 3.975 DE 06 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.654, de 15 de dezembro de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 132.947,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 19.417,58 (Recursos Próprios)
FONTE 02 – R$ 90.529,42 (Recursos Estado)
FONTE 04 – R$ 23.000,00 (Recursos União)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.242.014.1.044 – Piso de Transição de Média Complexidade - APAE
ELEMENTO DA DESPESA:

33.50.43.00.01	Subvenções Sociais	R$	9.417,58

PROGRAM, DE TRABALHO
05.01.000.08.243.015.2.050 – Piso Variável Média Complexidade - PETI
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.02	Materiais para Escritório e Expediente	R$	1.800,00
33.90.30.07.01	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$	3.000,00
33.90.36.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$	3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.057 – Proteção Social Básica a Família - PSBF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.01	Materiais para Escritório e Expediente	R$	3.000,00
33.90.30.03.02	Materiais para Escritório e Expediente	R$	1.466,63
33.90.30.04.02	Material Vestuário, Uniformes, Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R$	3.500,00
33.90.30.07.01	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$	4.000,00
33.90.30.07.02	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$	17.429,42
33.90.30.07.04	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$	4.000,00
33.90.30.99.02	Material de Consumo - Outros	R$	10.200,00
33.90.30.9[illegible]04	Material de Consumo - Outros	R$	4.000,00
33.90.36.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$	46.000,00
33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	3.000,00
44.90.52.01.02	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	2.500,00
44.90.52.03.02	Mobiliário em Geral	R$	3.000,00
44.90.52.99.02	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	1.633,37

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.116 – Programa Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.04	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$	500,00
33.90.36.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$	7.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.124 – Piso Fixo Média Complexidade (PFMC)
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.04	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$	4.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,TRABALHO,RECREAÇÃO E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO
02.06.000.08.244.016.2.049 – Centro de Geração de Trabalho e Renda
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.08.01	Combustíveis e Lubrificantes	R$	17,58
33.90.30.10.01	Material Conservação, Manut., Adaptação de Veículos Próprios	R$	5.000,00
44.90.52.01.01	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	5.000,00
44.90.52.03.01	Mobiliário em Geral	R$	5.000,00
44.90.52.99.01	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	1.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.243.015.2.050 – Piso Variável Média Complexidade - PETI
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.04	Materiais para Escritório e Expediente	R$	1.000,00
33.90.30.99.04	Material de Consumo - Outros	R$	1.000,00
33.90.39.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.054 – Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.01	Materiais para Escritório e Expediente	R$	3.000,00
33.90.30.03.02	Materiais para Escritório e Expediente	R$	2.466,63
33.90.30.04.02	Material Vestuário, Uniformes, Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R$	6.500,00
33.90.30.07.02	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$	20.429,42
33.90.30.99.02	Material de Consumo - Outros	R$	13.000,00
33.90.36.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$	31.000,00
33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	3.000,00
44.90.52.01.02	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	2.500,00
44.90.52.03.02	Mobiliário em Geral	R$	7.000,00
44.90.52.99.02	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	4.633,37

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.057 – Proteção Social Básica a Família - PSBF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$	8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.116 – Programa Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.04	Materiais para Escritório e Expediente	R$	500,00
33.90.30.04.04	Material Vestuário, Uniformes, Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R$	1.000,00
33.90.30.99.04	Material de Consumo - Outros	R$	1.500,00
33.90.36.07.04	Serviços de Manutenção de Eletrodomésticos	R$	2.000,00
33.90.39.15.04	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
44.90.52.01.04	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	500,00
44.90.52.03.04	Mobiliário em Geral	R$	1.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.124 – Piso Fixo Média Complexidade (PFMC)
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.15.04	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
33.90.39.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	1.000,00

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 06 de janeiro de 2012

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 01 a 10/01/2012.
Jornal BFM Nº 227.
Página 03/04.
Rubrica
Mat. 05/0039.